

## Questionamentos realizados pela construtora Enplan

1-Será fornecido o projeto de levantamento planialtimétrico para elaboração dos estudos de implantação? Se sim poderiam envia-lo?

**Resposta:** *Segue levantamento planialtimétrico.*

2-Faz parte do segundo envelope “Proposta” a apresentação de anteprojeto de sondagem, as empresas licitantes deverão realizar o serviço ou esse estudo será fornecido pela COHAP?

**Resposta:** *A licitante deverá solicitar autorização para execução das sondagens.*

3-Gostaríamos de ter acesso aos anexos do edital.

**Resposta:** *O edital e seus anexos encontra a disposição no site da COHAP.*

4-Gostaria de ter acesso às diretrizes das concessionárias de água, esgoto e energia.

**Resposta:** *A COHAP entregará á licitante as diretrizes antes da assinatura do contrato, conforme item 2.1.2.4.1-E do edital.*

5-Poderá ser alterado o valor de venda do estoque remanescente após a obra concluída?

**Resposta:** *Sim*

## Questionamentos realizados pela construtora Prefisan

Solicita esclarecimentos:

1-Como o edital em seu objeto “Implantação de empreendimento habitacional de INTERESSE SOCIAL, com a elaboração do projeto respectivo e a construção das unidades habitacionais..” dentro do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.124 de 16/06/2011 e considerando que:

- Conforme item 5.15.4 do edital, todos os projetos, memoriais e orçamentos deverão ser elaborados considerando os parâmetros fixados no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV obrigado-se a empresa a dotar os estudos preliminares e projetos básicos de acordo com os requisitos do Manual Técnico de Empreendimentos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em especial a aquelas estabelecidas para o programa PCMV;
- O preâmbulo do edital define a Caixa Econômica Federal, como a instituição financeira oficial responsável pelo financiamento do empreendimento;
- O município de Votorantim não tem, atualmente em vigor, legislação de diretrizes habitacionais de interesse social e;
- O código sanitário do estado de São Paulo trata diretrizes habitacionais de interesse social, conforme acima descrito e definido no edital.

Perguntamos: Do exposto, deverá ser seguido, exclusivamente, o capítulo V do Código Sanitário do Estado de São Paulo para definição dos parâmetros de projeto das unidades habitacionais a serem implantadas?

**Resposta: Sim, deverá ser seguido o código sanitário do Estado de São Paulo, atendendo os afastamentos laterais e de fundo com mínimo de 2,00 metros e o código de práticas da CEF.**

2-O edital em seu item 4.3.1 – VII cita que deverá ser apresentado o levantamento topográfico e as sondagens para o empreendimento. Diante do exposto, perguntamos:

- A COHAP autorizará o acesso à área para a elaboração deste levantamento? Caso contrário, será fornecido o levantamento planialtimétrico do terreno como base de implantação das unidades?
- A COHAP autorizará o acesso à área para a elaboração de sondagem? Caso contrário, será fornecida a sondagem do terreno como base de implantação das unidades?

**Resposta: Segue levantamento planialtimétrico. A licitante deverá solicitar autorização para execução das sondagens.**

3-A implantação deverá ser feita com base no anexo VIII da LEI COMPLEMENTAR N° 004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, correto? Se sim, solicitamos o envio do projeto do plano diretor em DWG. Se não, solicitamos o envio das diretrizes de ocupação a serem seguidas para implantação do empreendimento.

**Resposta: Segue projeto do plano diretor em DWG.**

4-Conforme itens 2.1.2.4.1-A e B do edital, entendemos que para o atendimento aos itens 4.3.1-VII e 4.5.3.4-A do edital, deveremos apresentar somente os projetos da infra interna aos condomínios e as demandas necessária para a infra externa e seu ponto provável de interligação à rede pública, haja visto que as diretrizes emitidas pelas concessionárias, públicas, de água, esgoto e energia serão entregues à licitante vencedora do certame antes da assinatura do contrato de acordo com os itens 2.1.2.4 e 2.1.2.4.1-E. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Sim**

5-Com relação aos itens de lazer, segurança e conforto quais seriam as principais premissas a serem seguidas? Há alguma recomendação específica de modo a tender da melhor forma cada um destes requisitos?

**Resposta: Os itens de lazer, segurança e conforto das áreas públicas serão de responsabilidade do município. A licitante deverá propor as condições de lazer, segurança e conforto conforme edital.**

Votorantim, 16 de julho de 2018

**TIAGO SALLES TERUEL**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES, OBRAS E PROJETOS**